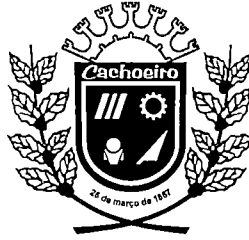


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data:

17 / 12 / 07

Número:

4046/07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: **MARCOS SALLES COELHO**

VICE-PRESIDENTE: **JOSE CARLOS AMARAL**

1º SECRETÁRIO: **ALEXANDRE BASTOS**

2º SECRETÁRIO: **ALEXSANDER ZUCOLOTO**

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI N 200/07

INICIATIVA:

Mesa Diretora

HISTÓRICO:

**FIXA REMUNERAÇÃO DE CARGO LEGISLATIVO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

LEITURA: 18 / 12 / 07

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 07

APROVADO POR:

09 X 01 UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4046/07
NÚMERO PRÓPRIO:	200/07
DATA PROTOCOLO:	17/12/07

02/1

Fixa a remuneração de cargo do legislativo municipal
dá outras providências.

Art. 1º) A remuneração dos cargos constantes da Resolução nº 144/06 será:

Cargo	Remuneração (UPV)
Coordenador da Casa do Cidadão	76,08
Assessor de coordenação/Casa do Cidadão	57,36

Art. 2º) Em cumprimento ao art. 81, XII, da LOM c.c. artigos 13, 15 e 37 da Resolução 14/94 reajusta-se a UPV (Unidade Padrão de Vencimento) dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos), que será deduzido por ocasião da revisão anual, com efeito retroativo a 01.12.07.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 17 de dezembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Alexsander Zucolotto
ALEXSANDER ZUCOLOTTO

1º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor” 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
A

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas,

A presente proposição visa a atender disposições legais quanto a fixação da remuneração dos servidores deste poder.

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

04
AB

Art. 3º - Os Cargos criados pela Resolução nº 125/06, terão a seguinte remuneração:

I - Vigilante de Gabinete.....96,55 UPV'S
II - Assessor de Cerimonial.....64,36 UPV'S
III - Secretária de Cerimonial.....58,09 UPV'S

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos do Art. 169, §1º da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2006 (art. 1º, I ,d) e 01/04/2006, para demais dispositivos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5881

REVOGA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO 032/01.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e parágrafo único da Resolução Nº 032, de 27/12/2001, e ratificado os demais termos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5882

FIXA REMUNERAÇÃO DE CARGO CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 22/06.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo criado pela Resolução nº 144/06, terá sua remuneração fixada em 248,17 UPV'S.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas na dotação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 169, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.840

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **JEFFERSON MAGALHÃES CEZAR**, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno medindo (35.005,95m²), situada no lugar denominado “Pedreira ou Sossego”, Distrito de Conduru, neste Município, confrontando pelos seus diversos lados com a Rodovia Fued Nemer (ES-166), uma rua projetada, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Jefferson Magalhães Cezar, Eliseu Faria Quintas, Rito Edson Louzada e Virginia Venâncio, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 32.642 de ordem, Livro nº 2.”

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.841

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8927/2006, da SEME,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JONAS VIEIRA FELICIANO**, do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Informatização**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **01 de setembro de 2006**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELI DE SOUZA			X	
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	P. presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

09 01 01

OBSERVAÇÃO: PL nº 199-200/07
PL nº 24-32-31-30/07

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 18/12/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM DISCUSSÃO
 POR 09 x 01 (01 abst.)
 SALA DAS SESSÕES 18/12/07

 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



06

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2007.

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Fixa Remuneração de Cargo do Legislativo.

RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

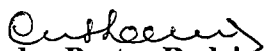
Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em de de 2007.


Alexander Zucolotto - Presidente
Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues - Relator
Suplente: Cláudia Mileipe Festa Lemos

~~Nilton Gonçalves de Rezende - Membro~~
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 03 folhas

- 1 - 18 / 12 / 07 - bido
- 2 - 18 / 12 / 07 - Folha de votação - fls 05
- 3 - 18 / 12 / 07 - Parecer da Comissão de Constituição - fls 06
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -